



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.06.08.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniu-se a Comissão Central de Licitação, composta por Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Antonio Carlos Mota Silva Maia e Maria Raquel Barros Braga (Membros), para julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública supracitada, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do distrito de Missi, Município de Irauçuba-CE. Após análise da documentação, emissão de laudo técnico acerca dos acervos, que segue acostado aos autos, e validação das certidões emitidas via internet, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CBS CONSTRUTORA SANTA BETRIZ LTDA – EPP, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, MV& R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI e BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem todas as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** FACIL CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o determinado na cláusula terceira da nona alteração do seu Contrato Social, deixando de recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 dias da referida alteração, nos termos do artigo 1.033, inciso IV, do CC/2002; EH ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, por não ser possível a autenticação digital da certidão de acervo técnico apresentada, no site do CREA, conforme laudo da engenharia. Registra-se que esta empresa apresentara Certidão Negativa de Débitos Federais vencida na data da licitação, entretanto, como apresentara declaração de enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, não configura motivo para sua inabilitação; e, A&N CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar cópias de documentos sem as devidas autenticações, conforme determina o item 3.5.6 do Edital, por não apresentar a certidão de acervo técnico, conforme laudo da engenharia, por deixar de apresentar, também, os seguintes documentos: 1- Alvará de Funcionamento, 2- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, 3- Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, 4- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, 5- Atestado de visita aos locais onde serão realizados os serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, 6- Comprovante de recolhimento da garantia, apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a Licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.2, 7- Declarações, 8- Certidão

PALÁCIO VERDE

Serie do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: (7.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Específica da Junta Comercial, e 9- por apresentar balanço patrimonial do exercício de 2016. É O RESULTADO. A Presidente da Comissão comunica em ato público que procederá com a publicação do presente resultado em jornal de grande circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Neirivânia Teixeira Taboza
Neirivânia Teixeira Taboza

Presidente

Antonio Carlos Mota Silva Maia
Antonio Carlos Mota Silva Maia

Membro

M^a Raquel D. Braga
Maria Raquel Barros Braga

Membro

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133